

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 20
DE JUNHO DE 2006 -----**

Aos vinte dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual, após corrigida, foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta da senhora Vereadora Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, tendo a Câmara considerado a mesma justificada. -----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do Excelentíssimo Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação o seguinte assunto: -----

1.8 - Carlos Manuel Batista Rua – Pedido de isenção de IMT -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a reunião usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para, na sequência de se ter abordado o assunto na reunião anterior, apresentar a preocupação da Junta de

Freguesia de S. Miguel da Guarda, relativamente às obras nas Ruas do Povo, Igreja, Camélias e outras, que estariam atrasadas. -----

Interveio o Sr. Presidente para esclarecer que o assunto já havia sido apreciado em reunião de Câmara, nomeadamente a notificação do empreiteiro e a informação sobre o assunto, ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia.-----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes para relativamente à questão da cedência para exploração de um quiosque em S. Miguel da Guarda - assunto de novo presente em reunião, referir que o mesmo ainda não havia sido abordado com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel, mas que entendia que o mesmo seria oportunamente tratado. -----

Prosseguindo, e relativamente à questão de cedência de património à Junta de Freguesia de Pêga, nomeadamente do Edifício Escolar, o Sr. Vereador referiu que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Pêga lhe havia apresentado um ofício remetido à Junta de Freguesia, durante o mandato anterior, datado de 2003, onde se referia a cedência do espaço pelo prazo de cinquenta anos e um dia, para o fim solicitado. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Virgílio Bento que questionou se o ofício em questão, não se referia ao espaço cedido, destinado ao Centro de Saúde, ao que o Sr. Vereador José Gomes respondeu negativamente, afirmando referir-se à cedência do Edifício Escolar para espaço Cultural. -----

Interveio o Sr. Presidente para questionar qual o motivo pelo qual se solicitava novamente a cedência do espaço, se o mesmo já havia sido cedido. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que referiu que aqui é que se colocava o problema, uma vez que do ofício não se depreende se é solicitado o salão ou dinheiro para a execução de obras. -----

Interveio o Sr. Presidente que esclareceu que o problema discutido na última reunião se centrava exactamente na questão do dinheiro para fazer obras. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Virgílio Bento para referir que a Câmara havia financiado já a recuperação de um espaço destinado ao Centro de Saúde, tendo esclarecido que em Pêga existiam dois Edifícios Escolares, um mais antigo, já cedido e que neste momento se estava a solicitar a cedência do Edifício Escolar que encerrou à cerca de dois anos. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que disse ser seu entendimento que se devia proceder a uma vistoria e a uma análise do espaço, ao que o Sr. Presidente respondeu afirmativamente, recordando que o Sr. Director do D.E.M. havia ficado de se deslocar aos locais e fazer um estudo de avaliação.-----

O Sr. Director do D.E.M., devidamente autorizado, prestou os esclarecimentos tidos como necessários, sobre esta matéria. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – CÂMARA MUNICIPAL – RECEPÇÃO – DADOS ESTATÍSTICOS – INFORMAÇÃO:-----

Foi presente uma informação dos serviços de administração da Câmara Municipal sobre o assunto em epígrafe, referente aos meses de Março, Abril e Maio, do corrente ano, no âmbito do processo de modernização administrativa. -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 – UTILIZAÇÃO DE QUIOSQUE EDIFICADO EM ESPAÇO PÚBLICO – AV. S. MIGUEL: -----

Foi presente de novo a proposta de Utilização do Quiosque Edificado em Espaço Público, na Av. de S. Miguel, na Guarda, tendo o senhor Vereador Virgílio Bento,

depois de fazer a introdução do documento, prestado os esclarecimentos necessários sobre esta matéria. -----

A Câmara após alguma discussão sobre o assunto, deliberou aprovar a proposta, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores José Gomes e João Bandurra, colocando aquele equipamento em hasta pública, nos termos indicados. -----

1.3 – CEC – CONSELHO EMPRESARIAL DO CENTRO – CRIAÇÃO DA CENTRO VENTURE:-----

Foi presente um ofício do Conselho Empresarial do Centro (CEC), no qual se dá conhecimento da parceria efectuada com o BANIF – Banco de Investimento, para a criação da sociedade designada “Centro Venture”, vocacionada para o desenvolvimento empresarial da Região Centro de Portugal.-----

Assim vem convidar a Câmara Municipal da Guarda a integrar esta sociedade, participando no capital social da mesma, através da subscrição de 5.000 a 50.000 Euros, de acções. -----

Interveio o Sr. Presidente para colocar à discussão e aprovação uma proposta apresentada pelo Conselho Empresarial do Centro, no sentido de se estabelecer uma parceria entre o CEC e o Banif com vista à criação de uma Sociedade de Capital de Risco, “o Centro Venture”, vocacionada para o desenvolvimento Empresarial da Região Centro, estando também a ser contactadas para o mesmo efeito as Câmaras de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Leiria e Viseu, que integram a área Zona Centro. A proposta, disse, é a de que a Câmara Municipal da Guarda subscreva e participe no capital social desta empresa, com uma participação compreendida entre 5.000,00 € - (Cinco Mil Euros) e 50.000,00 € – (Cinquenta Mil Euros). Disse considerar importante que a Câmara reflectisse sobre

a mesma, mas que previamente, antes de tomar qualquer decisão se deveria contactar e reunir com o NERGA, seu parceiro estratégico que faz parte do CEC, e determinar-se se faz sentido envolverem-se as duas entidades em conjunto, ou apenas uma. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para dizer que independentemente do resultado da reunião a haver com o NERGA, mas no seguimento daquilo que tem sido a postura da Câmara e também por uma questão de imagem, a Câmara deveria participar no capital social. -----

A Câmara deliberou efectuar uma reunião com o NERGA com vista à definição da entidade que irá integrar esta sociedade. -----

1.4 – GUARDA, CIDADE DESPORTO, E.M. – VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Guarda, Cidade Desporto, E.M., do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Analisando o custo/benefício e tendo como pano de fundo o desejo de trazermos ao nosso concelho uma das modalidades desportivas mais populares no nosso país, para além da importância estratégica da cidade da Guarda no seu contexto global, encetámos, em Abril p.p., com a João Lagos Sports – Gestão de Eventos, S.A. negociações com vista a assegurar o evento Volta a Portugal em Bicicleta, no próximo quadriénio. -----

Assim e dando forma ao conteúdo em que temos vindo a trabalhar, apresentamos a proposta/contrato definitiva, a elaborar com a organização da prova: -----

1 – Contrato/Acordo para 4 anos – 2006/2009 -----

2 – Investimento/Ano: 49.500,00 Euros + IVA -----

3 – Enquadramento: 2006 » Chegada; - 2007 » Partida; - 2008 » Partida; - 2009 » Chegada.-----

4 – Fluxo Financeiro: Do diálogo havido, e dadas as condicionantes (tempo) existentes, no que concerne a parcerias com operadores privados, a calendarização é a seguinte:-----

- 25.000,00 Euros acrescidos de IVA na assinatura do contrato;-----

- 30.000,00 Euros acrescidos de IVA em 30 de Janeiro de 2007;-----

- 27.000,00 Euros acrescidos de IVA até 15 de Junho de 2007;-----

- 30.000,00 Euros acrescidos de IVA em 30 de Janeiro de 2008;-----

- 28.000,00 Euros acrescidos de IVA até 15 de Junho de 2008;-----

- 30.000,00 Euros acrescidos de IVA em 30 de Janeiro de 2009;-----

- 28.000,00 Euros acrescidos de IVA até 15 de Junho de 2009;”-----

Usou da palavra o Sr. Vereador Vitor Santos que referiu que haviam sido estabelecidos contactos com a Organização da – Volta a Portugal em Bicicleta – desde Abril, tendo-se concluído da mais valia que é a passagem da Volta pela Cidade, com duas chegadas e duas partidas, o que já não acontece desde 2000. Para além da animação e do conhecimento via comunicação social – nomeadamente a TV -, da cidade, acrescem outras valias, nomeadamente para o comercio.-----

Numa primeira fase negociaram-se os valores e em simultâneo conseguiram-se parcerias privadas por forma a levar por diante este projecto. A cobertura financeira por estas parcerias situa-se entre os 40% e os 45%, o que equivale a uma comparticipação por parte da Câmara, no valor de 60% ou 55%, o que é perfeitamente razoável, tendo em conta todas as vertentes do projecto e atendendo à sub-análise do binómio custo/benefício.-----

Interveio o Sr. Presidente para referir a importância e a popularidade do ciclismo na região e no país e que não faz sentido que houvesse uma prova, que é de referência a nível nacional, que não passe pela Cidade mais alta de Portugal, a cidade da saúde e da montanha. Por outro lado, disse, existe o interesse da proposta pela negociação de um pacote a quatro anos que representa uma economia de cerca de 30% a 40%. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para dar os parabéns pelo sucesso e resultado da negociação e pela forma em que se estruturou e planeou a colaboração por períodos de quatro anos, referindo que, em sua opinião, na altura da passagem da Volta se deveria investir mais, aproveitando a oportunidade para fazer outro tipo de acções que dinamizem e divulguem a Guarda, naquilo que se poderá considerar como um investimento. Concluindo, o Sr. Vereador referiu que estes gastos não seriam a mais, mas sim os necessários. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

1.5 – SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTECÇÃO CIVIL – INCIDENTES NO PARQUE DE CAMPISMO – INFORMAÇÃO: -----

Foi presente o processo em que o senhor Juan Luis Bosco, solicita o pagamento de uma indemnização por prejuízos causados na sua caravana que se encontrava no Parque de Campismo, provocado pelo deslocamento de uma chapa metálica, aquando da intempérie que se fez sentir na noite do dia 4 de Março do corrente ano. Para o efeito junta uma factura, da reparação, no montante de 5.779,37 Euros. -----

A instruir o processo encontra-se um ofício da companhia de Seguros AXA, no qual se informa não haver qualquer responsabilidade da parte da Câmara, uma vez que se tratou de um fenómeno não controlável pela acção humana, e, como tal, não imputável a ninguém especificamente. -----

Sobre este assunto recaiu uma informação dos Serviços Municipais de Protecção Civil do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na época “baixa” e para nos permitir efectuar uma manutenção mais cuidada, o polo 2 fica encerrado.-----

Porém, e dado que o campista o senhor Juan Luis Bosco, utiliza com frequência as nossas instalações, apresentou-se a fazer a inscrição, instalando-se precisamente no pólo 2, justificando que o pólo 1 tinha muitas árvores e que temia a queda de alguns ramos sobre os seus equipamentos. Na verdade, o pólo 2 é um campo aberto e de menor risco de queda de árvores. A localização do seu equipamento foi em campo aberto junto às I.S. -----

Na parte sul, encontravam-se instalados três módulos de um contentor que na altura estavam por ligar, encontrando-se uma chapa de união solta e que por motivo do vento forte que se fez sentir na altura, terá provocado o seu movimento, colidindo com o equipamento de campismo.-----

a) Dada a tempestade de vento e chuva que se fez sentir no local, o campista terá entrado em pânico, constatando a queda de árvores e equipamentos diversos; -----

b) Os danos causados no equipamento são visíveis e ilustram a violência do embate da peça solta;-----

c) O proprietário, no mesmo dia, participou oralmente ao funcionário de serviço toda a situação anómala; -----

d) O funcionário constatou no local os danos sofridos.-----

Perante os factos acima referenciados, podemos afirmar que as circunstâncias em que ocorreu o incidente poderia ter sido também no pólo 1, com repercussões mais violentas, já que detectamos a queda de árvores e ramos no local.-----

Apesar da origem deste incidente ter sido considerada causa natural, parece-me existir alguma responsabilidade nossa ao não proporcionar ao cliente a extrema segurança no interior do parque mesmo em situações adversas como foi o caso.” ---

Interveio o Sr. Presidente para colocar à discussão e votação o processo, esclarecendo que sobre o mesmo havia uma informação anterior prestada pela Seguradora, na qual a mesma declinava a responsabilidade pelos danos sofridos pelo reclamante, pelo facto dos mesmos serem resultantes de uma intempérie e como tal não estarem cobertos. Por outro lado e uma vez que aconteceu no parque de campismo, cujo dono é a Câmara Municipal, esta terá que assumir as suas responsabilidades -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que referindo que uma vez que a Câmara é uma pessoa de bem tem que proceder ao ressarcimento dos danos sofridos pelo reclamante. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento da indemnização, no montante de 5.779,37 Euros (cinco mil setecentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

1.6 – OPIDÂNIA CONSULTORES, LD^a. – PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMT:

Foi presente um processo em nome de Firma Opidânia Consultores, Ld^a., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção que pretende afectar à actividade de Comércio/Serviços, sita na Rua Soeiro Viegas, n.º19, R(C Esqº. – Guarda, cujo valor é de 232.140,54 Euros. -----

A requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.7 – SÉRGIO FILIPE SOARES MARQUES – PEDIDO DE ISENÇÃO DO
IMT:** -----

Foi presente um processo em nome de Sérgio Filipe Soares Marques, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização do Bairro da Luz – Guarda, cujo valor é de 117.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

**1.8 – CARLOS MANUEL BATISTA RUA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE
IMT:**-----

Foi presente um processo em nome de Carlos Manuel Batista Rua, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Dorna e Pincho, n.ºB8 - Fracção “E” – 2º Esqº, na Guarda, cujo valor é de 103.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – ATL / CAF DE MAÇAINHAS –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Na sequência de diligências efectuadas junto dos estabelecimentos de ensino da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico de Maçainhas e em estreita colaboração com a respectiva Junta de Freguesia, foram criadas as condições essenciais para viabilizar o funcionamento de um ATL/CAF que beneficie a população escolar daquela localidade, prestando-se um serviço de apoio às famílias mais carenciadas, nomeadamente através do fornecimento de refeições e do prolongamento de horário. -----

Dado tratar-se de uma nova situação e considerando eu se torna necessário adquirir materiais didácticos, livros, jogos educativos e outro material de desgaste, propomos que seja considerada a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500,00Euros (quinhentos euros), através da Junta de Freguesia de Maçainhas.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e transferir a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros) para a Junta de Freguesia de Maçainhas. -----

2.2 – NAC – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – AQUISIÇÃO DO LIVRO “GUARDA FORMOSA”: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do NAC, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Venho por este meio dar conhecimento a V.Exª. que os livros adquiridos ao CEI da “Guarda Formosa”, já se esgotaram, visto que é uma obra que se oferece muitas

vezes. Assim sendo, solicito a V.Ex.^a. autorização para a aquisição de 100 exemplares do referido livro, ao CEI.”-----

A Câmara deliberou adquirir 100 exemplares do livro, ao preço de 60,00 Euros (sessenta euros), por unidade.-----

2.3 – NAC – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – ESPECTÁCULOS – CASA DA CULTURA DE GONÇALO – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Venho por este meio propor as seguintes actividades, nas condições abaixo discriminadas:-----

31 de Maio – Espectáculo Infantil “Eram Três Vezes”, apresentado por Fernando Terra, na Casa da Cultura de Gonçalo, pelas 15,00 horas.-----

- Pagamento de 550,00 Euros (isento de IVA) referente ao cachet e transporte (cheque a Fernando Leopoldo dos Santos, recibo verde);-----

- O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a rubrica “Apoio a salas de espectáculos em freguesias”.-----

10 de Junho – Trivenção, na Casa da Cultura de Gonçalo, pelas 21,30 horas.-----

- Pagamento de 484,00 Euros referente ao cachet (cheque a Primogénitos Home Studio, Ld^a., factura/recibo.-----

- O montante deve ser transferido da verba orçamentada para a rubrica “Apoio a salas de espectáculos em freguesias”.”-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou esta despesa.-----

2.4 – NAC – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JULHO/AGOSTO DE 2006:-----

Foi presente a proposta de Programação de Julho / Agosto de 2006, elaborado pelo NAC, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que vai ser arquivada na pasta de documentos referente à presente reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.5 – PELOURO DO DESPORTO – REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÕES À PRÁTICA DESPORTIVA:-----

Foi presente para discussão e votação o Regulamento de Atribuição de Comparticipações à Prática Desportiva, devidamente elaborado pelo Pelouro do Desporto, desta Câmara Municipal, o qual se considera integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião.-----

Interveio o Sr. Vereador Vitor Santos para esclarecer que o Regulamento visa o estabelecimento de critérios de comparticipação por parte da Câmara Municipal e simultaneamente arranjar um máximo de comparticipação, - Teve em conta todas as associações e clubes de âmbito federado com actividades regulares -, teve o seu início em Março e o projecto final foi já apresentado a todos os participantes no mesmo, tendo sido unanimemente aceite, após duas alterações propostas.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para referir que este era um documento estruturante no apoio às associações desportivas, pelo que queria novamente dar os parabéns à Câmara Municipal. Prossequindo, referiu que pese embora não tenha muitos conhecimentos sobre a matéria disse não ter encontrado nada menos conforme, mas que se existisse algo disforme se poderia corrigir posteriormente. Entretanto alertou para o facto de a imposição de determinadas regras irem provocar reclamações por parte de algumas organizações. -----

Interveio o Sr. Vereador Vitor Santos para referir que essas associações e clubes teriam também que se organizar. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes para questionar se seria possível dar uma indicação de quais os custos, em termos globais, que implicava, a sua implementação, nomeadamente, que verba teria de ser orçamentada para 2007.

Interveio novamente o Sr. Vereador Vitor Santos para esclarecer que também havia sido sua ideia, dar uma noção daquilo que estava em causa para o Orçamento de 2007. Em termos globais, disse que para 2005 foram Orçamentados 333.000,00 € - (Trezentos e Trinta e Três Mil Euros); para o ano de 2006, 304.000,00 € (Trezentos e Quatro Mil Euros), e para 2007 se perspectivava uma verba de 275.000,00€ (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Euros), tendo a Câmara que orçar mais 25.000,00 € - (Vinte e Cinco Mil Euros) para eventual situação não prevista que se apresente. Assim, haverá uma redução em relação aos custos estimados no Orçamento de 2006, não significando que com tal redução, não se realizem as mesmas ou mais actividades;-----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes para afirmar que o necessário era racionalizar os meios.-----

Interveio o Sr. Vereador Vitor Santos para acrescentar que as próprias Associações e clubes também gerariam meios. -----

Interveio o Sr. Presidente para referir que também se pretendia premiar aqueles que têm uma prática organizada, que desenvolvem mais actividades e apresentem melhores resultados, muitas vezes gastando menos.-----

A Câmara deliberou aprovar o Regulamento e submeter o mesmo à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

2.6 – ORGANIZAÇÃO DA IV GALA EMPRESARIAL DO DISTRITO DA GUARDA – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Organização da IV Gala Empresarial do Distrito da Guarda – Prémios Estrêla-Côa 2006, no qual se solicita a comparticipação da Câmara Municipal, com um apoio de 2.000,00 Euros e jantar no Hotel Vanguarda, para cerca de 150 participantes. -----

A Câmara deliberou apoiar e conceder a verba de 4.500,00 Euros (quatro mil e quinhentos euros).-----

O senhor Vereador José Gomes não participou na discussão e votação deste assunto.-----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALDEIA VIÇOSA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA O CAMPO DE FUTEBOL DA PRAIA FLUVIAL:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 80 m³ de areia fina, para o campo de futebol de praia, a fim de se poder efectuar melhor a prática desportiva. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DEM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente a este assunto, cumpre-me informar o seguinte: -----

O senhor Presidente da Junta vem solicitar 80 m³ de areia fina para o campo de futebol e Praia. Na deslocação ao local, verifiquei que a areia existente já não se encontra em condições, para a realização do pretendido, dado que contém muita terra vegetal à mistura. Assim, para o efeito, proponho o espalhamento de uma camada de areia fina, com uma espessura de 6 cm. -----

No que se refere à quantidade, para a espessura atrás indicada, estima-se 40,00m³ de areia o suficiente para o campo de jogo. -----

No que concerne a custos, estima-se o valor de 1.000,00 Euros.” -----

A Câmara deliberou fornecer os materiais propostos na informação técnica, até ao montante de 1.000,00 Euros (mil euros). -----

3.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Ampliação da Rede Eléctrica – Junta de Freguesia de Benespera. -----

Quinta do Outeiro – Quinta de Baixo – Quinta de Baixo – Quinta da Formiga. -----

Sou do parecer que o pedido formalizado pela Junta de Freguesia de Benespera, para prolongamento da rede eléctrica na rua (Quinta do Outeiro – Quinta de Baixo), justifica-se, pois trata-se de uma rua com moradias e integradas num pequeno aglomerado urbano, onde, após visita ao local, se constatou a inexistência de iluminação pública. -----

Quanto ao caminho Quinta de Baixo – Quinta da Formiga a ampliação pretendida desenvolve-se ao longo de 460m, fora do perímetro urbano, isto é, só existem moradias nos extremos desta extensão onde, já existe iluminação pública. Por este facto não me parece ser uma questão prioritária. -----

Junto anexo plantas de localização dos prolongamentos pretendidos.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e participar com 50% do orçamento apresentado pela EDP, para a obra de ampliação da rede eléctrica – (Quinta do Outeiro – Quinta de Baixo), no montante de 800,30 Euros (oitocentos euros e trinta cêntimos).-----

3.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇAINHAS – PEDIDO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão dos materiais abaixo discriminados para proceder a obras de melhoramentos na freguesia: -----

12 manilhas 40 cm; - 108 manilhas 30; - 32 manilhas 30 de drenagem; - 6 carradas de toutvenant; - 1 carrada de areia; - 1 carrada de brita; - 6 carradas de paralelos; - 50 sacos de cimento.”-----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

INFORMAÇÃO

Após visita ao local acompanhado pelo Presidente de Junta de Freguesia verifiquei que grande parte dos materiais solicitados já aplicados em alguns arruamentos na localidade de Cubo para resolverem problemas graves de drenagem de águas pluviais que no inverno passado provocaram inundações. -----

Os restantes materiais destinam-se a pavimentação e drenagem de alguns troços de ruas em Maçainhas e Chãos e ainda a manutenção do caminho de acesso a Vale de Estrela.” -----

Informa ainda que o custo destes materiais se estima no montante de 1.685,17 Euros + IVA.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados, até ao montante de 1.975,57 Euros (mil novecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

3.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE MEIOS – PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO A TRABALHADOR DO IEFP:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o pagamento do subsídio de refeição, ao trabalhador que se encontra a prestar serviço naquela freguesia, ao abrigo do programa do IEFP.-----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento do subsídio de refeição. -----

3.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA LIMPEZA E ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a concessão de um subsídio de 4.000,00 Euros, para proceder a obras de arranjo e limpeza de caminhos rurais, na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual se informa, após deslocação ao local, da necessidade de se efectuarem trabalhos de recuperação em alguns caminhos da freguesia, face ao estado de degradação em que se encontram, provocado pelas chuvas. -----

Para a execução destes trabalhos estima um valor de 2.720,00 Euros. -----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia, pela verba de 2.720,00 Euros (dois mil setecentos e vinte euros), e transferir desde logo 50% deste montante. -----

4. OBRAS PÚBLICAS

**4.1 – PAVILHÃO POLIDESPORTIVO S. MIGUEL – COBERTURA –
NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE – (Concurso
limitado – Abertura, dia 7/7/06): -----**

*Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes
comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe. -----*

Comissão de Abertura

- Senhor Vereador Vitor Santos -----

- Senhor Eng. Fernando Caldeira -----

- Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Comissão de Análise

- Senhor Eng.º. Fernando Caldeira -----

- Senhora Eng^a. Margarida -----

- Senhora Helena Granjo -----

**4.2 – INFRAESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA – ZONA 2 –
(Concurso Público Internacional – Abertura, dia 5/9/06): -----**

*Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes
comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe. -----*

Comissão de Abertura

- Senhor Presidente -----

- Senhor Eng. António Patrício -----

- Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Comissão de Análise

- Senhor Presidente -----

- Senhor Eng. Manuel Pinto -----

- Senhora Eng^a. Carla -----

4.3 – CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM SUBSOLO, TENDO POR OBJECTO A CONCEPÇÃO, CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE PÚBLICO SUBTERRÂNEO DE ESTACIONAMENTO PARA VIATURAS LIGEIRAS NO LARGO Dr. JOÃO SOARES E A CONCESSÃO DA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PARCÓMETROS NA CIDADE DA GUARDA – (Concurso Público-abertura, dia 12/9/06): -----

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou nomear o seguinte Júri para o concurso em epígrafe.-----

JÚRI

- Senhor Presidente -----

- Senhor Eng. António Patrício -----

- Senhor Eng. Manuel Pinto -----

- Senhor Eng. Fernando Caldeira -----

- Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplentes: Senhor Vereador Virgílio Bento e senhor Arqt^o. Vitor Gama -----

4.4 – BALNEÁRIOS E RECINTO DE JOGOS DO CENTRO DE DESPORTOS E CULTURA DO PINHEIRO – RECEPÇÃO DEFINITIVA: --

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Egitécnica – Técnico – Construtora, Ld^a., pelo contrato n.º30/97, de 28 de Maio, em que a comissão de recepção depois de verificar que todos os trabalhos se encontram executados em conformidade, a consideram em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.5 – SALA DE ESPECTÁCULOS DA GUARDA – CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DOM na qual se informa que o custo final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 11.935.626,06 Euros (onze milhões novecentos e trinta e cinco mil seiscientos e vinte e seis euros e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.6 – CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS – INFORMAÇÃO DO DOM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Encarregado de Obras, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Informo V.Ex.^a. com respeito a construção do abrigo de passageiros de Vila Mendo foi-me solicitado pelo senhor Engenheiro Patrício para no final da construção informar os custos totais de material, tempo de mão de obra tal como as respectivas deslocações.-----

Total de custos de material 1.860,00 Euros.-----

Total de mão de obra – quatro funcionários – oito dias de trabalho – dois funcionários – onze dias de trabalho, total de deslocações – 19.”-----

Sobre a mesma recaiu o seguinte parecer do DOM:-----

“De acordo com indicação do senhor Presidente e em face da conclusão do abrigo de Vila Mendo, refere-se o custo do abrigo:-----

Material – 1.860,0 Euros com IVA incluído;-----

Mão de obra – 1.260,00 Euros;-----

Transporte – 1.672 km x 0,22 = 367,00 Euros;-----

Total = 3.487,00 Euros.” -----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.7 – OBRAS NA MORADIA DA QUINTA DA CASETA – INFORMAÇÃO DO DEM:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DEM do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Por se considerar que o rés do chão da moradia da Quinta da Caseta, propriedade da Câmara Municipal, possui área suficiente para constituir duas habitações do tipo T1, e por conseguinte poder albergar duas famílias, foi proposto em devido tempo a execução de pequenas obras de adaptação, a fim de lhe conceder as necessárias condições mínimas de habitabilidade.-----

O valor de 6.000,00 Euros, na altura proposto e cabimentado para aquisição de material, acabou por se revelar insuficiente para conclusão das obras, propondo-se agora a cabimentação de mais 1.900,00 Euros para aquisição de algum material em falta e assim se poderem concluir os trabalhos, estes a cargo da equipa do senhor Rui Jorge.” -----

2ª. Informação

Relativamente ao solicitado pelo senhor Vereador Virgílio Bento, segundo informação do Aprovisionamento o material gasto importa no valor de 6.139,70 Euros. Quanto ao material necessário importa no valor aproximado de 1.600,00 Euros, cuja relação se encontra em anexo.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com a mesma.-----

4.8 – REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DAS PISCINAS MUNICIPAIS – CONCURSO DE IDEIAS – ABERTURA DE CONCURSO: -

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso e caderno de encargos respeitante à empreitada em epígrafe, devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal.-----

Interveio o Sr. Vereador Vitor Santos para esclarecer que na apresentação do Orçamento de 2006 para a Empresa Guarda, Cidade Desporto, E.M., estava prevista a requalificação do espaço exterior do Complexo de Piscinas, tentando transformar este equipamento num complexo Desportivo. Neste sentido irá ser colocado, via Federação Portuguesa de Futebol, um relvado sintético.-----

Por outro lado e uma vez que os espaços exteriores só são aproveitados durante o período de um mês a mês e meio, há necessidade de se proceder à requalificação do espaço e simultaneamente proceder ao tratamento do espaço interior que apresenta também bastantes lacunas. Nesta perspectiva e numa primeira fase para a obtenção de um Projecto Final, há necessidade de avançar com um Concurso Público de ideias para a requalificação, visando o enquadramento do projecto final no 4.º Quadro Comunitário de Apoio de 2007.-----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes que solicitou esclarecimentos sobre o que se entendia sobre espaço exterior. -----

Prosseguindo, o Sr. Vereador solicitou esclarecimentos quanto às propostas apresentadas, tendo sido esclarecido pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vereador Vitor Santos que se tratava de um concurso de ideias e que era a abertura de concurso que se estava a apreciar. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes que referindo o facto de, embora no Caderno de Encargos esteja definido aquilo que se pretende, é necessário definir também um plafond, isto é, ainda que esta seja uma obra atípica – abertura de um Concurso de Ideias - dever-se-ão limitar os valores, caso contrário

poderá ser difícil fazê-lo, até porque poderá aparecer um Arquitecto com um trabalho belíssimo mas de preços elevados. Além do mais a habilidade dos projectistas deverá ser a de conceber o que se pede, mas dentro de determinados parâmetros, motivo pelo qual, em sua opinião, é necessário definir o plafond do custo das obras. -----

Interveio o Sr. Presidente que concordando com o facto desta ser uma obra singular, esclareceu que, em termos práticos, a forma apresentada é a mais simples – podendo-se escolher quem apresente o melhor rácio qualidade/preço. -----

Usou novamente da palavra o Sr. Vereador José Gomes que referiu que em seu entendimento é melhor estabelecer-se o plafond, adoptando-se para a obra um tecto admissível, até porque ainda assim os Arquitectos e os Técnicos podem encontrar soluções interessantes, funcionais e bonitas, caso contrário, poderia acontecer a igual modo do T.M.G., em que já foi apresentada a Conta Final da Obra, no valor de 12.000.000,00 € - (Doze Milhões de Euros), e está ainda em dúvida o pagamento de mais uma série de milhões. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador Virgílio Bento que esclareceu que no caso do T.M.G. existia um caderno de encargos, os equipamentos estiveram sempre definidos, e estavam definidos plafonds. O que aconteceu é que embora estivesse tudo definido surgiram trabalhos a mais. -----

Interveio o Sr. Vereador Vitor Santos que esclareceu que durante o trabalho dos dados, referentes aos trabalhos interiores e exteriores, não foi possível encontrar um parâmetro para estabelecer um plafond, motivo pelo qual no Caderno de Encargos se refere que o projectista executante do projecto que for aprovado poderá utilizar mais valias existentes noutros projectos, solução que permitirá

também à Câmara a possibilidade de encontrar no rácio custo/benefício um valor que se enquadre naquilo que foi projectado para a candidatura. -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, o programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, para execução desta empreitada.-----

O senhor Vereador José Gomes votou contra. -----

4.9 – SALA DE ESPECTÁCULOS DA GUARDA – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA O TMG – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório final elaborado pelo Júri nomeado, no qual se propõe a adjudicação do mesmo à firma Often – Mobiliário Urbano e de Escritório, Ldª., por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório da comissão de análise e adjudicar o fornecimento à Firma Often – Mobiliário Urbano e de Escritório, Ldª. pelo montante de 13.648,80 Euros (treze mil seiscientos e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos). -----

4.10 – PROJECTO DE ESPAÇOS EXTERIORES DO LOTEAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA DE AVELÃS DE AMBOM – APROVAÇÃO: -----

Para apreciação e aprovação foi presente o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM, desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar projecto. -----

4.11 – CONSTRUÇÃO JARDIM DE INFÂNCIA “O CASTELO” – Sª. DOS REMÉDIOS – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – INFORMAÇÃO DO SECTOR DE NOTARIADO: -----

Foi presente um ofício da firma Chupas & Morrão, adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se solicita a prorrogação do prazo de conclusão da mesma por mais 112 dias, a contar de 28-02-06 a 20-06-06, uma vez que não foi possível ultimá-la dentro do prazo legal pelos seguintes motivos:-----

Necessidade de execução de projecto de Ventilação mecânica da cave por parte da Câmara Municipal da Guarda (dono da obra); -----

Alguns atrasos no fornecimento do material proposto; -----

A execução de mobiliário fixo feito por medida, que foi desenhado e pormenorizado pelo projectista. -----

Para o efeito junta novo plano de trabalhos e cronograma financeiro. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do GAT, entidade fiscalizadora da obra na qual se concorda com a prorrogação solicitada uma vez que considera como válidas as alegações invocadas pelo empreiteiro. -----

Informação do DEM: -----

“Concordo com informação do GAT com a condição da revisão de preços ficar circunscrita ao prazo contratual.” -----

A Câmara deliberou aprovar a prorrogação solicitada com a condição da revisão de preços ficar circunscrita ao prazo contratual inicial. -----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – APOLINAR GUZMAM JÚNIOR – OBRA ILEGAL EM PANOIAS – AUTO DE EMBARGO:-----

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de uma arrecadação que o senhor Apolinar Guzmam Júnior, ilegalmente levou a efeito na localidade de Panoias de Cima. -----

A instruir o processo encontra-se uma informação dos serviços de fiscalização do seguinte teor:-----

“Cumpre-nos informar V.Ex.^a, que os trabalhos da obra a que se refere o presente processo, encontram-se na situação de quando foi lavrado o respectivo auto de embargo.” -----

A Câmara deliberou notificar o proprietário para no prazo de 15 dias proceder à demolição da obra construída ilegalmente sob pena de não o fazendo a Câmara se lhe substituir debitando-lhe os custos, acrescidos dos inerentes encargos administrativos. -----

5.2 – ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE ACTIVA DA CASTANHEIRA – OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ANEXO DA SEDE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS:-----

Foi presente um ofício da Associação Juventude Activa da Castanheira, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da obra de construção de anexo da sede daquela Associação, a levar a efeito naquela localidade.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido e isentar do pagamento de taxas. -----

5.3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E SOCIAL DE PÊGA – OBRA DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE DIA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Foi presente um ofício da Associação Cultural, Desportiva e Social de Pêga, no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da obra de alteração e ampliação do Centro de Dia, a levar a efeito naquela localidade.-----

A Câmara deliberou deferir o pedido e isentar do pagamento de taxas. -----

**5.4 – IMOVEIGA – SOC. CONSTRUÇÃO CIVIL – CONSTRUÇÃO DE
ARMAZÉM/PAVILHÃO – RUA DA VEIGA – GUARDA –
LEGALIZAÇÃO: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um armazém/pavilhão, que a empresa Imoveiga Soc. Construção Civil pretende levar a efeito na Rua da Veiga – S. Miguel da Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. A requerente foi notificado, pelo nosso ofício n.º218 de 05/01/06, eu as alterações ao projecto de arquitectura foram indeferidas, face ao parecer dos Serviços Técnicos deste Município, pelo que deveria, no prazo de 10 dias, aduzir o que tivesse por conveniente, nos termos do disposto no n.º1 do artigo 101º do C.P.A. -----

2. Até à presente data a requerente nada esclareceu sobre qual a sua pretensão relativamente às obras executadas ilegalmente sobre solos classificados pela REN e pelo Plano de Pormenor do parque do Rio Diz como Zona Verde de Domínio Público. -----

3. Em face ao exposto na anterior informação técnica e dada a ausência de qualquer esclarecimento por parte da requerente propõe-se a demolição das obras executadas ilegalmente e reposição do solo abrangido pela REN e pelo Plano de Pormenor do Parque do Rio Diz como Zona Verde de Domínio Público.” -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e notificar o requerente de que deverá proceder às alterações necessárias para conformar o construído com o que foi em tempo aprovado e que não cumpriu. -----

**5.5 – ÓPTIMUS – TELECOMUNICAÇÕES, S.A. – INSTALAÇÃO DE
INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE DE RADIOCOMUNICAÇÕES –
CONCELHO DA GUARDA – EXPOSIÇÃO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante à instalação de infra-estruturas de suporte de Radiocomunicações (9 antenas) que a empresa Óptimus – Telecomunicações, S.A., levou a efeito no concelho da Guarda, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Trata o processo único de obras já executadas, relativas à construção de nove estações, para a instalação de infra-estruturas de suporte de radiocomunicações, das quais três estão localizadas em área urbana e urbanizável e seis em área rural, estando duas abrangidas por Reserva Ecológica Nacional. -----

2. As estações “Arrifana”, “Guarda Centro”, “Guarda” e “Vila Cortês do Mondego” foram consideradas em moldes de anexar ao processo conforme despacho de 2004-10-07 e posteriormente o mesmo foi considerado em relação à estação “Jarmelo Reloc”, conforme despacho de 2006.01.12. -----

2.1 As estações “Aldeia do Bispo” e “Santana da Azinha” por localizarem em área abrangida por Reserva Ecológica Nacional e tendo por objectivo o reconhecimento de interesse público a Câmara Municipal declarou conceder o interesse publico municipal conforme deliberação de 2004-10-27. -----

2.2 As estações “Porto da Carne” e “Guarda BSC”, foram sujeitas à não autorização de instalação conforme deliberação de 2004-10-27, e posterior informação/parecer com despacho de 2004-12-07.-----

3. O requerente apresenta pedido de emissão de certidão de utilidade pública pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal para as estações referidas no ponto 2.1 e ainda apresenta esclarecimentos quanto às estações referidas no ponto 2.2. ----

4. Analisado o pedido, verifica-se que para as estações “Aldeia do Bispo” e “Santana da Azinha”, a Câmara Municipal declarou conceder o interesse público Municipal, conforme deliberação de 2004.10.27, estando unicamente em falta e como solicitado o reconhecimento pela a Assembleia Municipal com vista à emissão de certidão que confira a utilidade pública municipal às referidas infra-estruturas, por se localizarem em área abrangida por Reserva Ecológica Nacional, tendo por objectivo o reconhecimento de interesse público pelo Ministério das Cidades e Ordenamento do Território e Ambiente. -----

4.1 Relativamente às estações “Porto da Carne” e “Guarda BSC”, informa-se que para a primeira, foi solicitado parecer às Estradas de Portugal, por insistência do requerente, conforme despacho de 2005.06.06, pelo que à falta de resposta se continua a considerar, anteriores pareceres desta entidade que sobre o mesmo assunto nunca emitiram parecer favorável à localização da referida estação, e para a segunda é do conhecimento do representante da requerente que participou na reunião levada a efeito a 23 de Maio de 2005, a questão que se prende com a legitimidade sobre a propriedade, pelo que até à resolução dessa questão se propõe manter anterior decisão de não aprovação, conforme deliberação de 2004.08.18. ----

Em face ao exposto propõe-se remeter a localização das estações “Aldeia do Bispo” e “Santana da Azinha”, à Assembleia Municipal com vista à emissão de certidão de utilidade pública se for caso disso, informando-se o requerente do teor da presente informação/parecer.” -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal para declaração do Interesse Municipal. -----

**5.6 – CARLA SUSANA ANTUNES MONTEIRO – FERNÃO JOANES –
INFORMAÇÃO PRÉVIA: -----**

Foi presente o processo em que a senhora Carla Susana Antunes Monteiro, solicita informação prévia sobre a demolição e construção de uma habitação familiar, que pretende levar a efeito no lugar do Terço, em Fernão Joanes. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É presente um pedido de informação prévia relativo à pretensão de realizar obras de demolição e consequente realização de obras de construção, localizada em área rural. -----

2. Em primeira análise importa referir que não são apresentados dados relativos à construção existente, designadamente nome e ano do licenciamento da construção.

3. Analisado o pedido, verifica-se que se tratam de obras de demolição de edifício (que muito provavelmente não foi sujeito a licenciamento) e consequente construção e não de reconstrução ou de ampliação, conforme art.º 2.º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo decreto-lei n.º 177/2001 de 4 de Junho.

3.1 A pretensão localiza-se em área rural, conforme carta de ordenamento do aglomerado dos Trinta (Fernão Joanes), pelo que tratando-se de obra ilegal, não pode ser viabilizada a construção, dado que não são cumpridas as condições permitam a construção, conforme art.º 23.º do regulamento de PDM, designadamente parcela de terreno com área igual ou superior a 5 000 m2.-----

3.2 Apesar do atrás referido, verifica-se que a certidão da Conservatória do Registo Predial, descreve uma área coberta de 87 m², ficando a duvida quanto ao enquadramento da pretensão pois apesar de se tratar de edifício ilegal, o facto é que é reconhecida na propriedade área coberta e para a qual muito provavelmente se estão a cumprir com os deveres fiscais, situação para a qual caso seja reconhecida a existência do edifício, pode esta ser ampliada até um limite máximo de 50% da sua área inicial conforme n.º 6 do art.º 23.º do regulamento de PDM. -----

4. Ao atrás referido, a exemplo de outras situações e às duvidas que daí resultam, parece solicitar parecer jurídico à CCDR do Centro, que esclareça a existência legal ou não do edifício, pois corre-se o risco de estar a beneficiar quem constrói ilegalmente, em comparação com casos onde não existe qualquer construção. -----

Em face ao exposto propõe-se solicitar parecer jurídico à CCDR do Centro, quanto à questão atrás levantada, devendo dar-se conhecimento ao requerente, sem o que não será de emitir parecer.”-----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e solicitar o parecer jurídico à CCDR Centro.-----

6. LOTEAMENTOS

6.1 – ANTÓNIO JOSÉ GOMES RODRIGUES – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 18/96 – LOTE 18 – SÍTIO DA “QUINTA DO PONTÃO” – RIO DIZ – DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues de Andrade, levou a efeito no lugar da Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará n.º18/96, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor António José Gomes Rodrigues, pretende introduzir no lote 18, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O Processo relativo à alteração das especificações do lote nº 18 da operação de loteamento referenciada em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado (nos termos do artigo 64º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor), cujo cálculo se anexa. -----

2. Assim, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de Loteamento, procedendo à liquidação das taxas (TMU) devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas, as quais, de acordo com as disposições do artigo 64º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor e atendendo-se ao acréscimo de área de construção verificado, importam em 341,95 € (trezentos e quarenta e um euros e noventa e cinco cêntimos).-----

3. Atendendo-se ainda ao disposto na informação técnica de 2006-03-10 e Deliberação do Executivo Municipal de 2006-03-15, deverá ficar como condição da presente provação, a transcrever para o aditamento ao alvará, que o polígono de implantação da construção a edificar no lote n.º18 deverá respeitar o alinhamento já definido pela construção existente no lote n.º19. -----

4. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deverá dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas (TMU) devidas e

requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

6.2 – LUÍS FERNANDO SILVA PACHECO – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – ALVARÁ 18/96 – LOTE 41 – SÍTIO DA “QUINTA DO PONTÃO” – RIO DIZ – DELIBERAÇÃO FINAL: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Jorge Proença Rodrigues de Andrade, levou a efeito no lugar da Quinta do Pontão – Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará n.º18/96, agora acompanhado de um aditamento respeitante à alteração que o senhor Luís Fernando Silva Pacheco, pretende introduzir no lote 41, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. O Processo relativo à alteração das especificações do lote nº 41 da operação de loteamento referenciada em epígrafe encontra-se completo, tendo decorrido o período de discussão pública sem que tenha dado entrada na Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, pelo que se procedeu ao cálculo das respectivas taxas (TMU) correspondentes ao acréscimo de área de construção verificado (nos termos do artigo 64º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor), cujo cálculo se anexa. -----

2. Assim, considera-se que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal Delibere a aprovação da presente alteração à Licença de Operação de

Loteamento, procedendo à liquidação das taxas (TMU) devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas, as quais, de acordo com as disposições do artigo 64º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação em vigor e atendendo-se ao acréscimo de área de construção verificado, importam em 57,33 € (cinquenta e sete euros e trinta e três cêntimos). -----

3. Após Deliberação da Câmara Municipal em conformidade deverá dar-se conhecimento ao Requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento ao alvará de loteamento, deve proceder ao pagamento das taxas (TMU) devidas e requerer a sua emissão efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no artigo 2º da Portaria nº 1105/2001 de 18 de Setembro.-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará de loteamento e dar continuidade ao processo nos termos da informação técnica. -----

6.3 – MIGUEL MARQUES MATIAS, LDª. – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUA DA TREIJA – REDUÇÃO DE CAUÇÃO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Miguel Marques Matias, Ldª. levou a efeito na Rua da Treija – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º3/2004, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:---

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. É presente um pedido de recepção provisória à qual foi referido não estarem as obras em condições de serem recebidas, dado que as mesmas não estão concluídas na sua totalidade, conforme despacho de 2006.02.03, propondo-se apenas a

realização de vistoria no sentido de determinar o valor de redução da caução existente, se for caso disso. -----

2. Após deslocação ao local pela comissão de vistorias, verificou-se a execução de trabalhos em desconformidade com o projecto devidamente aprovado, estando para os devidos efeitos sujeito à apresentação de telas finais, aquando do pedido de recepção provisória ou projecto de alterações de obras de urbanização se for caso disso. -----

3. Relativamente à verificação dos trabalhos já executados, a comissão constatou “*in loco*”, não terem sido executadas as obras relativas ao arruamento A1 e ainda diversas anomalias na restante área de intervenção, tais como: -----

- Na rede de pluvial e residual doméstica, as grelhas de sumidouros não estão de acordo com o projecto aprovado, os dispositivos de fecho das caixas de visita estão incorrectamente identificadas, e algumas destas encontram-se inacabadas. -----

- As bocas de incêndio não estão dotadas de dispositivo “Storz”.-----

- Abatimento de pavimentos (passeios e estacionamento), e marcação incorrecta de alguns lugares de estacionamento. -----

- Sinalização vertical não cumpre, quanto à distância livre ao solo de 2,20 m, conforme Decreto Regulamentar n.º 22-A/98. -----

- Os espaços verdes não estão correctamente executados, estando em falta a plantação da quase totalidade das espécies arbóreas. -----

4. Em conclusão e da análise do processo, parece de propor a não aprovação da redução da caução para 15% do valor inicial, pelo que tendo por base o valor de 10% a reter após a recepção provisória, mais os 10% de trabalhos a executar e ainda 5% relativo aos trabalhos a rectificar ou completar e ainda o valor de 50% já

libertado conforme deliberação de 2005.06.25, deve apenas libertar-se 25% do valor inicial de caução. -----

Em face ao exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se remeter à consideração superior a redução do valor de caução em 25% do valor inicial, conforme teor da presente informação parecer.”-----

Interveio o Sr. Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado para dar as explicações necessárias sobre esta matéria. -----

Usou da palavra o Sr. Vereador José Gomes para referir que a redução solicitada tinha a ver com a quantidade de trabalhos efectuados e não com a qualidade dos mesmos, tendo o Sr. Presidente concordado, e esclarecido que tal acontecia pelo facto de o loteamento ainda não estar acabado. -----

Prosseguindo o Sr. Vereador José Gomes disse não concordar com a redução da caução por regra e porque, não estava garantida a qualidade dos trabalhos nem o equipamento estava funcional. -----

Interveio novamente o Sr. Director do D.P.U., depois de devidamente autorizado, para prestar mais esclarecimentos . -----

Usou da palavra o Sr. Presidente para referir que, se a obra já estava feita, qual o motivo pelo qual o loteador tinha de estar a pagar caução sobre a obra feita.

Relativamente às questões que o Sr. Vereador José Gomes levantava, o Sr. Presidente esclareceu que pelos motivos apresentados se havia fixado o valor de 25%, valor esse que a Câmara tinha que suportar caso tivesse de se substituir. -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e reduzir a caução para 25%. -----

O senhor Vereador José Gomes absteve-se. -----

**6.4 – MIGUEL MARQUES MATIAS, LDª. – OPERAÇÃO DE
LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUA DA TREIJA –
PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA:-----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que a firma Miguel Marques Matias, Ldª. levou a efeito na Rua da Treija – S. Miguel da Guarda, licenciado com o alvará n.º3/2004, agora acompanhado de um parecer do DPU, do seguinte teor:---

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Está presente um Requerimento do Titular do Alvará de Loteamento n.º 3/2004 no qual este vem requerer a substituição da Garantia Bancária anteriormente prestada no âmbito da emissão deste Alvará de Loteamento, por outra, de montante igual ao actualmente em vigor, ou seja, 221.500 € (a inicial foi objecto de uma redução em 50% por Deliberação do Executivo da Câmara Municipal de 2005-05-25).-----
2. Analisada a nova Garantia Bancária agora entregue, verifica-se que esta respeita, nas suas condições e redacção, as disposições do artigo 54º do regime jurídico da urbanização e da edificação em vigor (Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho) pelo que se considera que a mesma se encontra em condições de poder ser aceite para os fins a que se destina.--
3. Nestas condições propõe-se o deferimento da solicitação do Requerente uma vez que continua assegurada a garantia prestada para efeitos da boa e regular execução das obras de urbanização desta operação de loteamento.-----
4. Independentemente do atrás referido e embora o acto em causa não configure uma situação de alteração do valor da garantia ao dispor da Câmara Municipal (dado estar apenas em causa uma simples mudança da instituição bancária que se

responsabiliza pela mesma), não tendo por esta razão aplicação o disposto no nº 4 do artigo 54º do já citado regime jurídico, considera-se, no entanto, que este acto deverá também ser do conhecimento do Executivo Municipal e ser objecto de anotação ao Alvará de Loteamento nº 3/2004 (uma vez que neste consta também a identificação da Garantia bancária até agora em vigor).” -----

A Câmara deliberou concordar com o parecer técnico e autorizar a substituição da garantia bancária. -----

7. PLANEAMENTO

7.1 – ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA GUARDA – INFORMAÇÃO DO DPU: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Alteração ao PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA GUARDA -----

(artigo 95º do Dec. Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção do Dec. Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro) -----

I – Introdução: -----

1. No âmbito da gestão autárquica da actual Câmara Municipal, designadamente no que se refere a aspectos relacionados com a gestão dos *equipamentos de utilização colectiva* e áreas afectas a este finalidade na Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal (PDM) em vigor, têm-se verificado várias situações em que a concretização de algumas intenções se revela de difícil, ou mesmo impossível, implementação prática, uma vez que estas “conflituam” com as disposições do referido Plano. -----

2. Tal é particularmente notado sempre que a Câmara Municipal se vê confrontada com a necessidade de proceder à programação de novos espaços destinados à

instalação de *equipamentos de utilização colectiva* ou a reconversão dos espaços actualmente classificados enquanto tal no PDM (*nos quais se englobam não só os espaços não edificados e afectos a este uso, mas também os espaços nos quais já existem actualmente equipamentos de utilização colectiva*) para novos usos que não aqueles que se encontram actualmente expressamente definidos na respectiva Carta de Ordenamento. -----

3. Assim sendo, e face ao carácter vinculativo de que se revestem as disposições de um PDM, torna-se pois necessário que, tendo em vista as actuais opções estratégicas da Câmara Municipal, designadamente em matérias relacionadas com a programação dos *equipamentos de utilização colectiva*, se promovam os necessários procedimentos de forma a que, no âmbito deste instrumento de gestão territorial, se faça previamente o devido enquadramento e previsão das várias acções a implementar nesta matéria. -----

4. Neste contexto, e tendo-se em consideração as disposições do actual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (*Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro*), a concretização destes objectivos deverá por isso passar por um processo de alteração ao PDM em vigor, alteração esta nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do já citado regime jurídico. -----

II – Da justificação e fundamentação da alteração: -----

5. O actual PDM da Guarda, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/94 publicada na I Série-B do Diário da República, n.º 166 de 1994-07-20, encontra-se em vigor há quase doze anos e, se atendermos ao longo período de tempo que demorou a sua elaboração e respectivo processo de aprovação (*durante o qual a gestão urbanística e muitas das decisões então tomadas já levaram em*

consideração as opções e orientações previstas nas várias propostas de plano), concluí-se que este instrumento de gestão territorial tem tido, sobre as suas várias formas e enquanto principal documento orientador do planeamento e ordenamento do território na área do Município da Guarda, uma influência marcante ao longo das últimas duas décadas, sendo, no entanto, por demais evidente, que face este longo período de tempo, o actual PDM apresenta em alguns aspectos um grande grau de desactualização.-----

6. Com efeito, quer por força de algumas das opções estratégicas então tomadas pelo Órgãos Autárquicos da altura (*num contexto político e sócio-económico que é manifestamente diferente do actual*) e que o PDM, de certa forma, “cristalizou” no tempo, quer também por força da grande evolução legislativa que, em matéria de direito do urbanismo, se verificou nos últimos anos, constatam-se actualmente algumas situações em que este instrumento de gestão territorial está manifestamente desadequado dos fins que se propôs atingir e levanta vários problemas à gestão autárquica.-----

7. Do conhecimento de causa existente relativamente a este assunto, conclui-se que a situação em presença está directamente relacionadas com o facto de o actual PDM ter especificado usos muito concretos, em termos de *equipamentos de utilização colectiva (existentes ou propostos)*, para as áreas que destinou a esta finalidade e definiu na respectiva Carta de Ordenamento, tendo assim assumido, e quanto a esta matéria, um carácter que não pode deixar de ser considerado como “demasiado vinculativo”.-----

8. Por esta razão vê-se a actual Câmara Municipal impedida de promover, por um lado, a reconversão dos *equipamentos de utilização colectiva* existentes para outros usos que não os expressamente definidos no PDM e, por outro, não obstante esta

possa dispor neste momento de alternativas claramente vantajosas para o interesse público em geral (*designadamente em termos de localização*) à situação que actualmente se prevê neste instrumento de gestão territorial, tais alternativas acabam mesmo por se revelar de difícil (*ou mesmo impossível*) implementação prática, podendo mesmo ser completamente inviável a promoção de novos *equipamentos de utilização colectiva* em novas localizações, sobretudo se estas conflituarem de alguma forma com os usos ou localizações já expressamente definidas no PDM em vigor, ou quando, não obstante se possa estar perante *equipamentos de utilização colectiva* já existentes, estes devessem ser desactivados ou reconvertidos para novos usos. -----

9. De referir aqui que a Câmara Municipal teve já que promover uma alteração em regime simplificado às disposições do PDM em vigor (*publicada na II Série do Diário da República N° 267, de 2002-11-19*), alteração esta que teve então como finalidade eliminar o uso especificado para uma zona destinada à futura instalação de um *equipamento de utilização colectiva* (*previa-se inicialmente, e assim ficou então estabelecido nesta Carta de Ordenamento, a futura construção no local de um complexo desportivo*), neste caso para que se pudesse proceder neste espaço à construção da actual Sala de Espectáculos da Guarda, a qual, não obstante se enquadrar perfeitamente no conceito de *equipamento de utilização colectiva*, não correspondia, no entanto, ao uso previsto na Carta de Ordenamento. -----

10. É mesmo a própria Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (*à data CCRC*) quem, em Parecer datado de 2001-10-26, manifesta o entendimento de que, não obstante o facto de a Câmara Municipal quando elaborou o PDM, ao ter especificado usos concretos para as *zonas de equipamento*, ter efectivamente avançado para uma “pormenorização” que não obrigatória por lei,

esta deveria, no entanto, ser entendida como uma intenção expressa de limitar a ocupação ao uso definido em plano, inviabilizando assim qualquer outro uso (*leia-se a este respeito o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do respectivo regulamento, segundo o qual «as áreas de equipamento ou de reserva de equipamento públicos ou privados e os espaços livres públicos referidos nas cartas de ordenamento não poderão ter destino diverso do previsto no presente Plano»*).-----

11. Desta forma, apenas com a referida alteração das especificações do PDM pôde então a Câmara Municipal proceder à implantação do *equipamento de utilização colectiva* que passou posteriormente a prever para o local. -----

12. Embora, como já referido, se não esteja perante uma situação totalmente nova é, no entanto, uma situação que tem vindo a ter cada vez mais implicações na gestão autárquica corrente bem como na programação e definição, em termos de localização, de novos espaços para a construção de *equipamentos de utilização colectiva* e, conseqüentemente, da reconversão do uso dos actuais e reaproveitamento do solo urbano em que estes se localizam para novas utilizações que não aquelas que se encontram expressamente definidas no PDM. -----

III – Do enquadramento da alteração proposta no âmbito do processo de revisão em curso do PDM:-----

13. Face à “antiguidade” do actual PDM, e dado terem decorrido já os dez anos de prazo previsto no n.º 3 do artigo 98.º do actual regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (*Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro*), a Câmara Municipal deu já início ao respectivo processo de revisão, o qual se encontra actualmente em curso. -

14. É pois esta revisão do PDM que (*tendo-se em consideração o disposto nos artigos 84.º e 85.º do já referido regime jurídico dos instrumentos de gestão*

territorial) deve ser entendida como o palco privilegiado de actuação e de tratamento das matérias em presença. -----

15. No entanto, por circunstâncias várias, designadamente o facto de a revisão do PDM consistir num trabalho de grande dimensão e alguma complexidade técnica (*a revisão abrange uma multiplicidade de aspectos do actual PDM; engloba a totalidade da área do Município; está em causa a produção de um documento totalmente realizado com recurso a meios informáticos tendo sido necessário por parte da Câmara Municipal obter informação em formato digital que esta não possuía no início do trabalho; foi necessário efectuar, neste caso pela CCDRC, uma nova delimitação da REN, foram realizados um conjunto apreciável de estudos técnicos de vária natureza; foi promovida a elaboração da Carta Educativa do Município; verificaram-se alterações legislativas durante o decorrer do trabalho, etc.*), o processo tem-se verificado ser mais moroso do que o inicialmente previsto. -----

16. Em consequência, a Câmara Municipal não dispõe ainda de um “novo” PDM que lhe permita fazer uma gestão mais “actualizada” e, embora a nível técnico o processo de revisão se encontre já numa fase bastante avançada, falta ainda promover um conjunto de procedimentos, designadamente os de *concertação e aprovação*, os quais, pela sua normal complexidade, podem ainda vir a ter algumas implicações temporais. -----

IV – Da alteração propriamente dita: -----

17. Como base desta alteração (*e estando nesta altura já devidamente diagnosticadas as causas directamente relacionadas com o referido carácter vinculativo que, em matéria de definição de áreas destinadas a equipamentos de utilização colectiva se constata existir no actual PDM*), propõe-se que, sem

prejuízo de melhor entendimento (*em sede de elaboração do trabalho e já de formulação de uma proposta concreta de alteração ao plano*) e tendo-se em consideração o atrás exposto, que a alteração incida essencialmente sobre os seguintes aspectos: -----

- Revisão da redacção do artigo 13º no sentido de este passar a permitir, em determinadas circunstâncias, a reconversão, para novos usos, das áreas actualmente destinadas a *equipamentos de utilização colectiva (existentes ou propostos)*, designadamente quando já existam ou se encontrem programadas pela Câmara Municipal alternativas aos actualmente existentes, desaparecendo também a distinção entre os “existentes” e os “propostos”; -----

- Remoção da actual Carta de Ordenamento dos usos expressamente indicados na mesma relativamente às áreas destinadas a *equipamentos de utilização colectiva (existentes ou propostos)*. -----

V – Conclusão: -----

18. Face ao atrás exposto, conclui-se que a Câmara Municipal vê actualmente sua acção “dificultada” por um conjunto de constrangimentos vários e que são apenas resultantes de algumas das opções tomadas à data da elaboração do actual PDM, opções estas que, embora possam ter sido entendidas como estratégicas pelos Órgãos Autárquicos da altura, não podem deixar de se considerar actualmente, e após 12 anos de vigência deste Plano, manifestamente desactualizadas da realidade e interesses do Município. -----

19. Neste contexto, e no sentido de evitar desnecessários constrangimentos à gestão autárquica, os quais, na situação presente, resultam apenas da forma como foi então elaborado o actual PDM e de algumas opções técnico/políticas então tomadas, e não, como já atrás referido, de qualquer imposição legal vinculativa que este tivesse

efectivamente que respeitar, atendendo-se também ao facto de, como já referido, o processo de revisão em curso poder ainda demorar algum tempo e também ainda ao facto de ser possível nesta altura optimizar, na situação presente e em termos de procedimentos, alguns actos já praticados no âmbito do referido processo de revisão (*ex: existe já uma Comissão de Acompanhamento constituída*) considera-se que seria de todo vantajoso para os interesses do Município e, neste caso também para defesa do interesse público em geral, que, independentemente desta revisão já se encontrar em curso, se promovesse, neste caso abrigo do disposto no nº 1 do artigo 95º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial em vigor, uma alteração ao actual PDM, dando-se por isso início aos procedimentos legalmente necessários para o efeito.” -----

Deliberado aprovar a alteração ao Plano Director Municipal. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pela Excelentíssimo Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 4 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 7 a 13 de Junho de 2006. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

O Senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação dos pontos 1.4 – Guarda, Cidade Desporto, E.M. – Volta a Portugal em Bicicleta a 7.1 – Alteração ao Plano Director Municipal da Guarda – Informação do DPU, da agenda de trabalhos, por se ter ausentado da reunião. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade, tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Excelentíssimo Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----